



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 061, DE 18 DE JANEIRO DE 1971.

SÚMULA: Aprova a Planta do Loteamento do Povoado de Campinho, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Loteamento do Povoado de Campinho, neste Município.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, toda a área de 14,00 (quatorze) alqueires, do Patrimônio de Campinho, já dividida amigavelmente.

Art. 3º Ficam aprovadas as denominações de Ruas e Logradouros já existentes na Planta, assim especificados:

Rua Dr. Luiz de Araújo, Avenida Paraná, Rua Dr. Horácio Sabino, Rua Everaldo Kiehl, Rua Padre Estevam, Rua 15 de Novembro, Rua 7 de Setembro, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Dr. Sérgio Miliet, Rua João Severino Sales, Rua Presidente Costa e Silva, Travessa Salústio Manoel de Araújo e Travessa Joaquim Pedro.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (18/01/1971).

MANOEL GONÇALVES DIAS
Presidente